

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL ANO 2019

No dia 07 de novembro de 2019, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Renato Hiendlmayer, pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 21 de outubro de 2019, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 54/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2821/2019, em 02 de outubro de 2019, na página 2, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho em Goiás.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

Sód. Autenticidade 400202918250

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Anápolis e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informadas da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 294 e 295,

expedidos em 15 de outubro de 2019. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara.

3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

No período de 01/01/2018 a 30/09/2019, constatou-se os seguintes afastamentos dos magistrados titular e auxiliar:

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
02/05/2019	31/05/2019	RENATO HIENDLMAYER	Férias	1º período de 2017
20/11/2018	19/12/2018	RENATO HIENDLMAYER	Férias	2º período de 2016
15/02/2018	16/03/2018	RENATO HIENDLMAYER	Férias	1º período de 2016

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
04/07/2019	05/07/2019	GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO	Férias	1º período de 2019
29/06/2019	02/07/2019	GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO	Férias	1º período de 2019
03/06/2019	26/06/2019	GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO	Férias	1º período de 2019
20/11/2018	19/12/2018	GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO	Férias	2º período de 2018
28/05/2018	26/06/2018	GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO	Férias	1º período de 2018
28/11/2017	26/05/2018	GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO	Licença Maternidade	

^{*} Dados extraídos do sistema SGM em 22.10.2019.

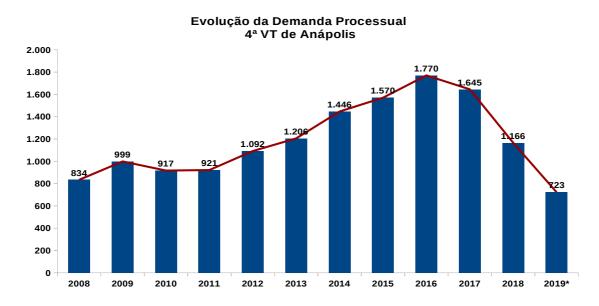
Cód. Autenticidade 400202918250

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



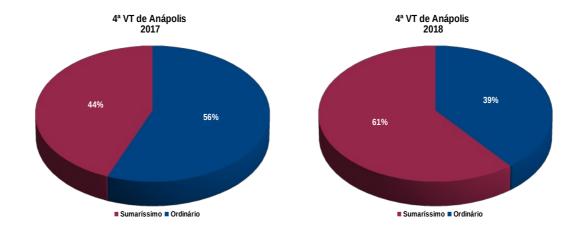
As Varas do Trabalho de Anápolis possuem jurisdição sobre os municípios de Anápolis (sede da jurisdição), Abadiânia, Alexânia, Campo Limpo de Goiás, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Gameleira de Goiás, Goianápolis, Jesúpolis, Leopoldo de Bulhões, Nerópolis, Ouro Verde de Goiás, Petrolina de Goiás, Pirenópolis, São Francisco de Goiás, Silvânia e Terezópolis de Goiás.

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Anápolis, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 16% (de 334.613 para 386.923 habitantes¹ em 2019). O município de Anápolis notabiliza-se pela sua vocação como polo industrial, com destaque para o ramo farmacêutico e automobilístico, sendo considerada a cidade mais competitiva do Estado. Possui a terceira maior população do Estado e a segunda maior força econômica, com um PIB de mais de R\$ 12 bilhões (2014), concentrados, na sua grande maioria, nos setores de serviços e indústria. Com a criação do EADI – Estação Aduaneira Interior, conhecida como Porto Seco, Anápolis se consolidou como o 22º maior município importador do Brasil, com US\$ 1,5 bilhão em volume de importações. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2017, o município possui 9.608 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 92.227 pessoas, com salário médio mensal de 2,6 salários mínimos. Cerca de 98% da população reside na área urbana do município.



^{*} Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2019, disponíveis em www.ibge.gov.br.



Por VT									
	Análise	estatística			Casos	novos			
ντ	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis - 01a	1.619	1.136	-483	-29,8%	•	1.725	1.619	1.136	1.493
Anápolis - 02a	2.073	1.166	-907	-43,8%	+	1.636	2.073	1.166	1.625
Anápolis - 03a	1.673	1.186	-487	-29,1%	+	1.740	1.673	1.186	1.533
Anápolis - 04a	1.645	1.166	-479	-29,1%	+	1.770	1.645	1.166	1.527
Ap. de Goiânia - 01a	1.919	1.435	-484	-25,2%	•	1.974	1.919	1.435	1.776
Ap. de Goiânia - 02a	1.954	1.391	-563	-28,8%	•	2.015	1.954	1.391	1.787
Ap. de Goiânia - 03a	1.982	1.465	-517	-26,1%	•	1.990	1.982	1.465	1.812
Caldas Novas - 01a	1.679	1.685	6	0,4%	1	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão - 01a	2.520	1.531	-989	-39,2%	•	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres - 01a	1.817	1.144	-673	-37,0%	•	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa - 01a	1.190	918	-272	-22,9%	¥	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia - 01a	1.694	1.620	-74	-4,4%	Ŧ	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia - 01a	2.084	1.516	-568	-27,3%	•	2.210	2.084	1.516	1.937
Goiânia - 02a	2.096	1.599	-497	-23,7%	•	2.200	2.096	1.599	1.965
Goiânia - 03a	2.123	1.590	-533	-25,1%	•	2.175	2.123	1.590	1.963
Goiânia - 04a	2.086	1.537	-549	-26,3%	1	2.189	2.086	1.537	1.937
Goiânia - 05a	2.094	1.516	-578	-27,6%	1	2.142	2.094	1.516	1.917
Goiânia - 06a	2.105	1.563	-542	-25,7%	1	2.176	2.105	1.563	1.948
Goiânia - 07a	2.112	1.554	-558	-26,4%	1	2.188	2.112	1.554	1.951

					_				
Goiânia - 08a	2.088	1.574	-514	-24,6%	¥	2.133	2.088	1.574	1.932
Goiânia - 09a	2.094	1.584	-510	-24,4%	1	2.215	2.094	1.584	1.964
Goiânia - 10a	2.102	1.539	-563	-26,8%	1	2.186	2.102	1.539	1.942
Goiânia - 11a	2.074	1.558	-516	-24,9%	1	2.140	2.074	1.558	1.924
Goiânia - 12a	2.122	1.629	-493	-23,2%	1	2.211	2.122	1.629	1.987
Goiânia - 13a	2.151	1.588	-563	-26,2%	1	2.185	2.151	1.588	1.975
Goiânia - 14a	2.092	1.548	-544	-26,0%	1	2.126	2.092	1.548	1.922
Goiânia - 15a	2.101	1.575	-526	-25,0%	Ţ	2.158	2.101	1.575	1.945
Goiânia - 16a	2.151	1.592	-559	-26,0%	į	2.295	2.151	1.592	2.013
Goiânia - 17a	2.099	1.573	-526	-25,1%	į	2.147	2.099	1.573	1.940
Goiânia - 18a	2.094	1.601	-493	-23,5%	į	2.206	2.094	1.601	1.967
Goiás - 01a	1.529	1.609	-493		Ť	1.846		1.609	
Goiatuba - 01a				5,2%	i		1.529		1.661
Inhumas - 01a	1.947	879	-1.068	-54,9%	Ĭ	2.736	1.947	879	1.854
Itumbiara - 01a	1.646	1.547	-99	-6,0%	Ť	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara - 02a	1.398	1.416	18	1,3%	$\bar{}$	1.454	1.398	1.416	1.423
Jataí - 01a	1.385	1.388	3	0,2%		1.471	1.385	1.388	1.415
Luziânia - 01a	1.598	1.178	-420	-26,3%	×	1.823	1.598	1.178	1.533
	2.186	1.873	-313	-14,3%	•	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros - 01a	1.656	941	-715	-43,2%	•	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás - 01a	-	917	917		1	_	-	917	306
Pires do Rio - 01a	531	241	-290	-54,6%	1	589	531	241	454
Posse - 01a	462	284	-178	-38,5%	1	678	462	284	475
Quirinópolis - 01a	1.558	813	-745	-47,8%	1	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde - 01a	1.486	861	-625	-42,1%	1	1.768	1.486	861	1.372
Rio Verde - 02a	1.492	905	-587	-39,3%	1	1.739	1.492	905	1.379
Rio Verde - 03a	1.496	904	-592	-39,6%	1	1.782	1.496	904	1.394
Rio Verde - 04a	1.546	915	-631	-40,8%	1	1.761	1.546	915	1.407
São L. de M. Belos -			-	-,,-					
01a	1.634	1.737	103	6,3%		1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu - 01a	2.166	2.147	-19	-0,9%	1	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás - 01a	2.467	2.256	-211	-8,6%	•	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	J	95.494	87.816	66.890	83,400
Iotal	0/.816	00.030	-20.326	-23,676		75,474	01.010	00.830	03,400

Por Comarca

			Análise estatística				Casos	novos	
Comarca	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis	7.010	4.654	-2.356	-33,6%	•	6.871	7.010	4.654	6.178
Aparecida de Goiânia	5.855	4.291	-1.564	-26,7%	•	5.979	5.855	4.291	5.375
Caldas Novas	1.679	1.685	6	0,4%	1	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão	2.520	1.531	-989	-39,2%	•	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres	1.817	1.144	-673	-37,0%	•	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa	1.190	918	-272	-22,9%	•	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia	1.694	1.620	-74	-4,4%	•	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia	37.868	28.236	-9.632	-25,4%	•	39.282	37.868	28.236	35.129
Goiás	1.529	1.609	80	5,2%	1	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba	1.947	879	-1.068	-54,9%	•	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas	1.646	1.547	-99	-6,0%	•	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara	2.783	2.804	21	0,8%	1	2.925	2.783	2.804	2.837
Jataí	1.598	1.178	-420	-26,3%	•	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia	2.186	1.873	-313	-14,3%	•	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros	1.656	941	-715	-43,2%	•	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás	_	917	917			-	-	917	306
Pires do Rio	531	241	-290	-54,6%	•	589	531	241	454
Posse	462	284	-178	-38,5%	•	678	462	284	475
Quirinópolis	1.558	813	-745	-47,8%	•	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde	6.020	3.585	-2.435	-40,4%	•	7.050	6.020	3.585	5.552
São Luis de Montes Belos	1.634	1.737	103	6,3%	1	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu	2.166	2.147	-19	-0,9%	•	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás	2.467	2.256	-211	-8,6%	•	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	1	95.494	87.816	66.890	83.400

A unidade recebeu, no último exercício (2018), **1.166 novas ações**. Constata-se, em relação ao exercício de 2017, uma queda na movimentação processual de **29,1%** (-**479 processos**). Considerado o último triênio (2016/2018), a unidade recebeu, em média, **1.527 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até setembro, a demanda processual desta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de **964 processos**, sinalizando uma nova tendência de queda.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST – ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 01.07.2018 a 30.06.2019, a 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, analisada a nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: 151º lugar, entre 671 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 9º lugar entre 13 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; 4º lugar entre as 4 Varas do Trabalho de Anápolis.

	Faixa de Casos				Taxa de	Força de	IGE	EST
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Jul/2015 a Jun/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
03a - MG -> Belo Horizonte - 44a Vara	1501 a 2000	0,2657	0,2729	0,5528	0,3079	0,3914	0,3581	141°
13a - PB -> João Pessoa - 07a Vara	1501 a 2000	0,2558	0,3567	0,4497	0,3153	0,4149	0,3585	142°
16a - MA -> Presidente Dutra - 01a Vara	1501 a 2000	0,1562	0,3363	0,6509	0,4379	0,2147	0,3592	143°
06a - PE -> Pesqueira - 01a Vara	1501 a 2000	0,2860	0,3998	0,3132	0,3804	0,4167	0,3592	144°
06a - PE -> Olinda - 02a Vara	1501 a 2000	0,3360	0,3716	0,3018	0,4143	0,3737	0,3595	145°
03a - MG -> Belo Horizonte - 01a Vara	1501 a 2000	0,1720	0,3549	0,5294	0,2937	0,4483	0,3597	146°
01a - RJ -> Rio de Janeiro - 18a Vara	1501 a 2000	0,4596	0,3158	0,4570	0,2865	0,2806	0,3599	147°
10a - DF e TO -> Taguatinga - 04a Vara	1501 a 2000	0,1758	0,2702	0,5602	0,4435	0,3522	0,3604	148°
03a - MG -> Governador Valadares - 02a Vara	1501 a 2000	0,1955	0,3593	0,4001	0,3946	0,4527	0,3604	149°
15a - Campinas/SP -> Araras - 01a Vara	1501 a 2000	0,2350	0,3493	0,4869	0,3983	0,3351	0,3609	150°
18a - GO -> Anápolis - 04a Vara	1501 a 2000	0,1652	0,2650	0,5483	0,4203	0,4063	0,3610	151°
15a - Campinas/SP -> Campo Limpo Paulista - 01a Vara	1501 a 2000	0,2071	0,4132	0,4004	0,4304	0,3542	0,3611	152°
15a - Campinas/SP -> Bauru - 03a Vara	1501 a 2000	0,2407	0,4154	0,4505	0,4194	0,2804	0,3613	153°
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,2329	0,3827	0,4766	0,4251	0,2903	0,3615	154°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 19a Vara	1501 a 2000	0,1501	0,2556	0,5530	0,5116	0,3446	0,3630	155°
03a - MG -> Juiz de Fora - 02a Vara	1501 a 2000	0,2721	0,2921	0,4509	0,3889	0,4122	0,3632	156°
04a - RS -> Passo Fundo - 04a Vara	1501 a 2000	0,1935	0,3473	0,3962	0,4367	0,4455	0,3639	157°
09a - PR -> Maringá - 03a Vara	1501 a 2000	0,3086	0,3170	0,3607	0,4278	0,4057	0,3640	158°

	Faixa de Casos				Taxa de	Força de	IGEST	
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Jul/2015 a Jun/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
18a - GO -> Ceres - 01a Vara	1501 a 2000	0,2140	0,2882	0,4880	0,0314	0,3554	0,2754	1°
18a - GO -> Goiás - 01a Vara	1501 a 2000	0,2179	0,4416	0,3918	0,1765	0,4406	0,3337	2°
18a - GO -> Anápolis - 03a Vara	1501 a 2000	0,1592	0,4953	0,4770	0,4156	0,4216	0,3937	3°
18a - GO -> Jataí - 01a Vara	1501 a 2000	0,3375	0,5811	0,2543	0,3750	0,4216	0,3939	4°
18a - GO -> Anápolis - 02a Vara	1501 a 2000	0,1014	0,4007	0,6493	0,4765	0,4019	0,4060	5°
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,3077	0,5048	0,5593	0,5011	0,4310	0,4608	6°
18a - GO -> Anápolis - 01a Vara	1501 a 2000	0,2978	0,3996	0,5891	0,4960	0,5494	0,4664	7º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,2687	0,3704	0,6018	0,6397	0,4860	0,4733	8°
18a - GO -> Anápolis - 04a Vara	1501 a 2000	0,3682	0,4299	0,5396	0,5566	0,5249	0,4838	9°
18a - GO -> Inhumas - 01a Vara	1501 a 2000	0,5785	0,3649	0,5911	0,5142	0,6250	0,5348	10°
18a - GO -> São Luís de Montes Belos - 01a Vara	1501 a 2000	0,4079	0,6497	0,3582	0,6250	0,6795	0,5440	11°
18a - GO -> Caldas Novas - 01a Vara	1501 a 2000	0,7562	0,6454	0,3968	0,6898	0,5168	0,6010	12°
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,5777	0,8188	0,4968	0,6747	0,4792	0,6094	13°

	Faixa de Casos		Cacoc	Celeridade Produtividade	Taxa de	Força de	IGEST	
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Jul/2015 a Jun/2018	(Peso 0,2)	(Peso 0,2)	(Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
18a - GO -> Anápolis - 03a Vara	1501 a 2000	0,2108	0,4176	0,2298	0,3663	0,4435	0,3336	1°
18a - GO -> Anápolis - 02a Vara	1501 a 2000	0,0986	0,6847	0,7312	0,5323	0,3552	0,4804	2°
18a - GO -> Anápolis - 01a Vara	1501 a 2000	0,3663	0,4922	0,5798	0,5032	0,5975	0,5078	3°
18a - GO -> Anápolis - 04a Vara	1501 a 2000	0,4935	0,4873	0,4083	0,5946	0,6483	0,5264	4°

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

4ª Vara do Trabalho de Anápolis							
Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências na unidade	Média Diária de Audiências na unidade				
Inicial	34	2,83	0,16				
Instrução	53	4,42	0,25				
Una	352	29,33	1,64				
ATC Conhecimento	4	0,33	0,02				
ATC Execução	10	0,83	0,05				
Média	453	38	2				

Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 214 dias úteis no período correcionado.

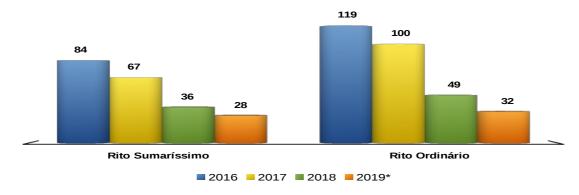
Últimas Audiências Designadas – 4ª VT de Anápolis						
Tipo	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário				
Una/Inicial	novembro/2019	novembro/2019				
Instrução novembro/2019 novembro/2019						
* Consulta realizada no sistema PJe em 30.10.2019.						

Analisadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho comparecem habitualmente à unidade e realizam audiências de segunda a sexta-feira, em sistema de revezamento semanal, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

No que respeita à pauta de audiências, constatou o Desembargador-Corregedor o exíguo prazo para designação de audiências neste Juízo, o que demonstra um efetivo controle da pauta, em consonância com a meta fixada pela Corregedoria Regional.

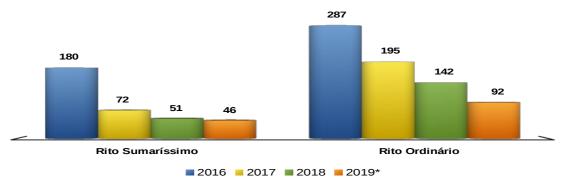
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

4ª VT de Anápolis Prazo Médio do Ajuizamento até a 1ª Audiência (INI/UNA)

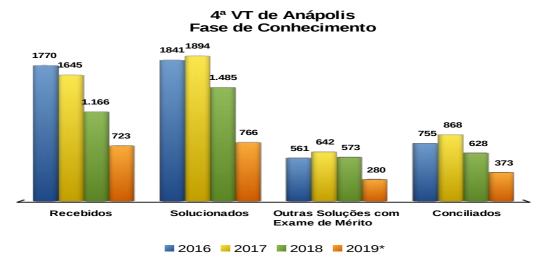


*Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

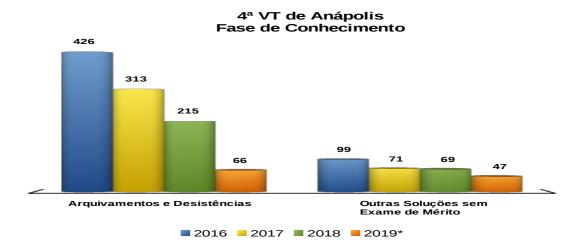
4ª VT de Anápolis Prazo Médio do Ajuizamento até a Prolação da Sentença



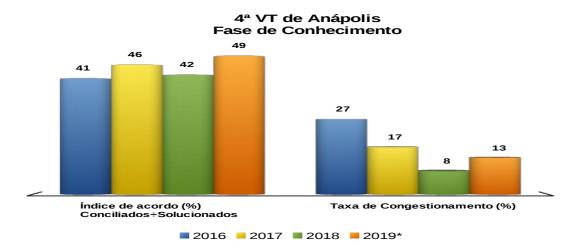
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

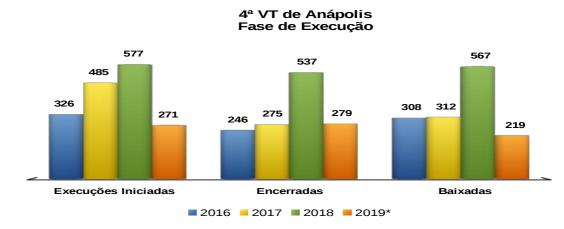
PROCESSOS SE	PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA 4º VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS					
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO					
2014	1					
2016	3					
2017	4					
2018	11					
2019	151					
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	170					
TEMPO MÉDIO	134					

^{*} Dados extraídos do sistema SAOPJE em 11/10/2019.

Documento juntado por NÁDIA MARIA LOPES DOS SANTOS e protocolado em 11/11/2019 12:27:25h. Protocolo nº 15233/2019.

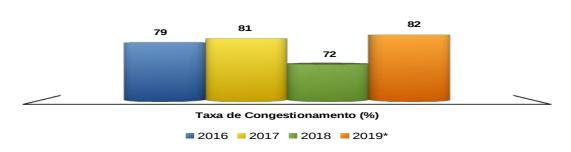
As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram uma sensível redução nos prazos médios de duração dos processos nesta Vara do Trabalho a partir do exercício de 2017, bem abaixo de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, em consonância com as metas fixadas pela Corregedoria Regional. Segundo os dados estatísticos extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de 66,77 dias no ano de 2017, sofreu redução, em 2018, passando para 36,47 dias, tendo sido alterado neste exercício (até o mês de setembro) para 28 dias; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de 100,46 dias em 2017 para 48,74 dias em 2018, chegando a 32 dias até setembro deste ano. No tocante ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de 71,77 dias em 2017, sofreu decréscimo, em 2018, chegando a 50,83 dias, e, em 2019 (até o mês de setembro), passou para 46 dias; no rito ordinário, a média diminuiu consideravelmente, de 194,85 dias em 2017, para 142,23 dias em 2018, tendo sido reduzido em 2019 (até o mês de setembro) para 92 dias. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correcionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados. Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou que a 4ª Vara do Trabalho de Anápolis obteve excelente desempenho no cumprimento da Meta 1 em 2018, com percentual de 138,4% (1.166 processos recebidos e 1.485 solucionados), culminando na redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, de 17% em 2017, para apenas 8% ao final do exercício de 2018.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



^{*} Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.





^{*} Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

No exercício de 2018, foi registrado para esta Vara do Trabalho o índice de **106,8%** no cumprimento da **Meta 5 do CNJ** (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). Traduzindo em números, a 4ª Vara do Trabalho de Anápolis iniciou **577** e baixou **567** execuções, o que culminou em uma taxa de congestionamento de 72%, acima da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade desse bom desempenho da unidade, encareceu aos Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que observem as orientações contidas na **Recomendação TRT/SCR/ Nº 1/2018**, sugerindo uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analisadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou **59.367** protocolizações no período de dezembro/2018 a setembro/2019, ficando abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou **152.038**. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE-CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6.1 do Relatório de Correição**).

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Na última visita correcional, a unidade possuía **95 processos** com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **33 registros** nessa condição. Segundo informações colhidas junto ao Diretor de Secretaria, os processos remanescentes já foram vistoriados recentemente pelos servidores, não tendo logrado êxito no preenchimento dos dados faltantes, dada a situação peculiar de cada um deles.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Sód. Autenticidade 400202918250

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 A observância das disposições contidas nos **artigos 76 e 81 do PGC**, fazendo constar nas **atas/decisões homologatórias de acordos**, além dos esclarecimentos acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de envio de informações à Previdência Social, da possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal, bem como a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 177, § 4º do mesmo diploma, nas hipóteses em que o Reclamado não o fizer, conforme apurado no **item 7.2 – 6 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

7.2 Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos sem movimentação por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, conforme apontado no item 7.2 – 9 do Relatório de Correição. Para um melhor gerenciamento dos serviços de Secretaria, a unidade poderá se valer dos relatórios extraídos do sistema SAOPJE e encaminhados periodicamente pela SCR através dos processos de auditorias permanentes;

Esta recomendação foi atendida.

7.3 Que a Secretaria da Vara, nos casos em que há depósito do valor da execução em conta judicial, recolha a contribuição previdenciária em conformidade com o procedimento previsto no parágrafo 3º do **artigo 177 do PGC**, preenchendo a guia GPS com o código de pagamento pertinente, conforme apurado no item **7.2** – **15 do Relatório de Correição.**

Esta recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações reiteradas

Sód. Autenticidade 400202918250

Diante do atendimento das recomendações feitas na ata anterior, não há necessidade de reiteração.

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

- 8.2.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item 7.2 6 do Relatório de Correição);
- **8.2.2** Que a Secretaria, ao expedir ofício à Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP, o faça por meio eletrônico e não via postal, em observância ao disposto no **artigo 159, parágrafo único, do PGC**, e **ofício-circular TRT 18^a SCJ Nº 105/2008**, que trata da comunicação entre este Regional e as Delegacias da Receita Federal do Brasil (item **7.2 15 do Relatório de Correição**);
- 8.2.3 Com vistas a uniformização de procedimentos nos termos estabelecidos no PGC deste Tribunal, pondera a Corregedoria a conveniência da observância do procedimento previsto no parágrafo único do artigo 179 do PGC nas execuções previdenciárias em que o crédito seja superior ao limite estabelecido na Portaria MPS nº 1293/2005, que fixa valores-piso para as execuções de ofício das contribuições previdenciárias na Justiça do Trabalho, inclusive nos casos em que o valor esteja abaixo do limite estipulado para inscrição na Dívida Ativa da União (item 7.2 19 do Relatório de Correição);
- **8.2.4** O lançamento, com regularidade, no sistema PJe, dos valores decorrentes das <u>custas recursais</u>, nos termos do **artigo 163 do PGC**, conforme apurado no item **7.2 26 do Relatório de Correição**.

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 4ª Vara do Trabalho de Anápolis conta com um quadro de 11 (onze) servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, possuindo 2 claros de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2016/2018, a 4ª Vara do Trabalho de Anápolis recebeu **1.527 processos**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010** do CSJT prevê, para as unidades com movimentação entre 1.501 e 2.000 processos ao ano, um quadro de 11 a 12 servidores (descontados os 2 calculistas), razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui um quadro de lotação adequado ao aludido diploma normativo.

No que respeita às servidoras que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por elas desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2018

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, a 4ª Vara do Trabalho de Anápolis atingiu o percentual de **138,4%** no cumprimento dessa meta (1.166 processos recebidos e 1.485 solucionados), índice superior àquele registrado em 2017 (127,9%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes que atuam na unidade pelo excelente resultado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau). (cumprida)

A unidade possuía 699 processos distribuídos até 31/12/2016 pendentes de solução, dos quais 659 foram solucionados até o ano de 2017. No exercício de 2018, a unidade solucionou mais 30 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **109,5%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%). (cumprida)

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2013/2014, foi de 62,1%, acima da média regional. Em 2018, o índice de acordo foi de **50,6%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo excelente resultado alcançado.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, foram iniciadas 577 execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, 567 execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **106,8%**, desempenho considerado muito bom pelo Desembargador-Corregedor.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau). (cumprida)

A 4ª Vara do Trabalho de Anápolis possuía 7 ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução, das quais 6 foram julgadas em 2016 e 1 em 2018, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

A unidade possuía 48 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução. No exercício de 2018, a unidade recebeu mais 22 processos e julgou 62, totalizando 8 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **588**%. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo excelente desempenho.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2018 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias). (cumprida)

No exercício de 2016, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, o prazo médio em 2016 foi de **234 dias**. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2018, foi de **96 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2019

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente). (cumprida no período)

De acordo com o relatório de metas publicado pela Divisão de Estatística deste Regional, referente aos meses de janeiro a setembro de 2019, a unidade atingiu o percentual de **100,5%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes atuantes na unidade pelo resultado parcial alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017). (cumprida)

A unidade possuía um total de 474 processos distribuídos até 31/12/2017 pendentes de solução, dos quais 447 foram solucionados até o final de 2018. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de setembro, a unidade solucionou mais 37 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de 106,93%. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar pelo resultado parcial alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017. (cumprida no período)

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2016/2017, foi de 55,97%, acima da média regional. Até o mês de setembro deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **54%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **120,65%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu aos Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

De acordo com o relatório de metas publicado pela Divisão de Estatística deste Regional, referente aos meses de janeiro a setembro de 2019, a unidade atingiu o percentual de **78,55%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor exortou os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau). (cumprida)

A 4ª Vara do Trabalho de Anápolis julgou, até o final de 2018, as 3 ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102,04%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo resultado alcançado.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida no período)

A unidade possui 7 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2018, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de setembro, a unidade recebeu mais 10 processos e julgou 29, atingindo,

para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **343**%. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo excelente resultado parcial alcançado, exortando-os, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

11.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%. (cumprida no período)

No exercício de 2017, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **147,90 dias**. Particularmente na 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, o prazo médio em 2017 foi de **145,08 dias**. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de setembro, o prazo médio desta unidade foi **74,64 dias**.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Sód. Autenticidade 400202918250

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com o Excelentíssimo Juiz Titular, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado agradeceu a oportunidade e disse que há seis anos o quadro não está completo, sendo agravado, agora, com dois claros de lotação e servidoras em constante gozo de licença maternidade. Também pontuou a baixa qualidade da velocidade da internet na unidade. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A 4ª Vara do Trabalho de Anápolis tem registrado queda na demanda processual desde o exercício de 2017, situação que se mostrou mais acentuada em 2018, certamente em decorrência da Reforma Trabalhista, com redução de 29,1% no volume de ações protocoladas (-479 processos). Noutro vértice, a produtividade do juízo aumentou em 2018, registrando índice de 127%, superior àquele registrado no exercício de 2017, que foi de 115%, reduzindo-se consequentemente o estoque de processos. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2018, era de apenas 51 dias no sumaríssimo e 142 dias no ordinário, muito abaixo da

meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente, demonstrando o comprometimento e a operosidade dos magistrados que aqui atuam. Foi recomendado, apenas, aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho, a prolação de sentenças líquidas, conforme Recomendação nº 4/CGJT, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, tendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por emprestar agilidade à fase de execução. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, "c" da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

- 12.2 A correição realizada na 4ª Vara do Trabalho de Anápolis revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, embora haja na atualidade 02 (dois) claros de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Edmilson Araújo Gomes, mostrou-se diligente com seus misteres, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correicional. A impressão desta Corregedoria Regional parece ser a mesma do público externo, já que na última pesquisa de satisfação promovida pelo Tribunal, a 4ª Vara do Trabalho de Anápolis foi bem avaliada nos quesitos "cordialidade no atendimento", "clareza e precisão das informações prestadas pelos servidores", "rapidez e facilidade de acesso às informações", "rapidez na solução dos processos" e "atuação dos magistrados". Em razão disso, o Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e toda a equipe de servidores desta Vara do Trabalho. na pessoa de seu Diretor, pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres;
- **12.3** No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;
- 12.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Titular, Renato Hiendlmayer, bem como todos os servidores da Secretaria, pelos resultados apurados nesta visita correcional e, notadamente, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2018 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, das 7 metas fixadas, o TRT 18 cumpriu 6 delas, tendo ficado bem próximo de se cumprir a meta 3, com grau de cumprimento aferido

em 99,7%. A 4ª Vara do Trabalho de Anápolis cumpriu todas as 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, desempenho considerado excelente pelo Desembargador-Corregedor e digno dos maiores encômios, e que rendeu à unidade o recebimento do SELO METAS DO CNJ 2018, na categoria DIAMANTE, instituído no âmbito do TRT18 pela Portaria Conjunta TRT 18ª GP/SGJ/SCR Nº 887/2018, em solenidade realizada no dia 22/02/2019, na sede do Tribunal. A propósito disso, o Desembargador-Corregedor concitou os magistrados e servidores da unidade a seguirem se empenhando na busca pelo atingimento das metas nacionais e específicas fixadas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho em 2019, observando-se fielmente as orientações da Corregedoria Regional.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 12 horas do dia 7 de novembro de 2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região